



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026

Edição Nº: 1666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA**
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA/PR

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA**

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **29/05/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **Aquisição de 01 (uma) Máquina Agrícola (Trator Agrícola 4x4 Cabinado) para o Município de Cruzmaltina/PR** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 14 de Maio de 2026.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026

Edição Nº: 1666



I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.745.871/0001-72, sediada na Rua Machado de Assis, nº 447, Pavilhão 02, Distrito Industrial, Pinhalzinho/SC, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo correspondente e em observância às disposições do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 071/2025, visando a futura e eventual aquisição de parques infantis (playgrounds) montados e instalados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e demais praças municipais de Cruzmaltina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência da referida Ata por mais **12 (doze) meses**.

2.2. O novo período de vigência compreende o intervalo entre **14 de maio de 2026 até 13 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS

3.1. Em comum acordo entre as partes, fica estabelecida a manutenção integral dos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 071/2025, sem a aplicação de índices de reajuste ou atualizações monetárias para o presente período de renovação.

3.2. A Detentora da Ata ratifica a vantajosidade econômica dos preços inicialmente pactuados, declarando que os mesmos permanecem compatíveis com os praticados no mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das futuras contratações advindas desta Ata correrão à conta das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026

Edição Nº: 1666



dotações orçamentárias vigentes à época de cada solicitação de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 071/2025 que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

6.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua Publicação.

6.2. **Publicação:** Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 13 de maio de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____